

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
à CCJ e à CAS.

Em 28.06.2000



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO  
Em 28/06/00  
Assessoria de Planário

PL 1352/2000

*Itamar Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Planário

**PROJETO DE LEI Nº**  
**(Autor: Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)**

**“Declara de utilidade pública as Obras Sociais da  
Ordem Espiritualista Cristã na RA-VI, Planaltina DF**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Fica declarada como utilidade pública as Obras Sociais da Ordem Espiritualista Cristã, situada na CR 06 - Lote 8 - Rodovia DF 15, KM 10 Vale do Amanhecer, na RA-VI, Planaltina DF.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se às disposições em contrário

**JUSTIFICAÇÃO**

A entidade “Obras Sociais da Ordem Espiritualista Cristã”, fundada em 1964, desenvolve um trabalho de grande relevância no campo espiritual e material reconhecido nacionalmente.

Tem como finalidade a prática e desenvolvimento do mediunismo e prestação de assistência social tudo sob a égide do Evangelho, buscando concretizar seu objetivo na prática do mediunismo puro e científico através de tarefas de benefícios à infância e à velhice desamparadas e no socorro aos necessitados, estabelecendo o mais alto nível de atendimento como pronto socorro universal.

É uma entidade apolítica constituída de acordo com as leis do país e revelações doutrinárias emanadas da Clarividente Neiva Chaves Zelaya, com duração por tempo indeterminado e sem fins lucrativos.

Visto ao exposto solicito aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

*Daniel Marques*  
Deputado **DANIEL MARQUES**

